

Portaria nº 225/2021 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

- Considerando:** O que determina e estabelece o art. 2º da EC nº 47/2005 que estendeu a todos os servidores aposentados na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 a paridade e a integralidade na forma assegurada no art. 7º da EC nº 41/2003.
- Considerando:** O que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta a alínea “e”, inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;
- Considerando:** A Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011 e suas alterações, que institui e implanta o plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;
- Considerando:** O novo piso salarial nacional do magistério para o ano corrente de 2020, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 03, de 23 de dezembro de 2019 e o ofício nº 629/2021-SEMAD, que informa ao instituto o reajuste na proporcionalidade.
- Resolve:**
- Art. 1º:** Conceder aos servidores professores inativos segurados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, aposentados com paridade, o mesmo percentual de reajuste de 7,58% (Sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mesmo percentual concedido aos servidores ativos da categoria pela Prefeitura Municipal de Marabá.
- Art.:2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se



Marabá/Pa, 20 de dezembro de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2001- GP

SRA. KELLEN NOCETI SERVILHA
Representante Da PROGEM;

SR. TANCREDO DE PAIVA LIMA,
Representante Da SEASPAC;

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D337C631

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 986/2021-CPL/PMM

Ofício nº 986/2021-CPL/PMM
Marabá/PA, 20 de dezembro de 2021.

Ao Senhor,
ALESSANDRO DE SOUZA GUSMÃO VIANA
Assessoria de Comunicação da PMM

Assunto: Publicações

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria publicação das matérias abaixo relacionadas no FAMEP, na íntegra e na edição mais próxima, para que sejam atendidas as exigências legais.

Considerando que as publicações anteriores foram divulgadas o ofício na íntegra, **solicito que os extratos de publicações se restrinjam ao texto abaixo informado**, conforme a seguir exposto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2021-CPL/PMM,
PROCESSO Nº 23.638/2021-PMM, Tipo: Menor Preço por Item.
Data do certame: **06/01/2022.** Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOPITAIS DE MARABÁ (HMM/HMI) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 17/12/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA

Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBE19A17

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2021-CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2021-CPL/PMM,
PROCESSO Nº 27.873/2021-PMM, Tipo: Menor Preço por Item.
Data do certame: **06/01/2022.** Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.** UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das

14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.
Marabá (PA), 17/12/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE

Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Após a circulação desta matéria, solicitamos o envio de cópia das publicações para o e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, para que as mesmas sejam impressas e juntadas aos autos do processo licitatório. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DALIANE FROZ NETA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F132B297

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 12/2021-IPASEMAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada:** EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº: 28.841.769/0001-51. **Valor Global:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 15/12/2021. **Vigência:** 14/12/2022.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A14BD732

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 225/2021 – IPASEMAR

Portaria nº 225/2021 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando: O que determina e estabelece o art. 2º da EC nº 47/2005 que estendeu a todos os servidores aposentados na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 a paridade e a integralidade na forma assegurada no art. 7º da EC nº 41/2003.

Considerando: O que estabelece a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamenta a alínea “e”, inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;

Considerando: A Lei Municipal nº 17.474, de 03 de novembro de 2011 e suas alterações, que institui e implanta o plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

Considerando: O novo piso salarial nacional do magistério para o ano corrente de 2020, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 03, de 23 de dezembro de 2019 e o ofício nº 629/2021-SEMAD, que informa ao instituto o reajuste na proporcionalidade.

Resolve:

Art. 1º: Conceder aos servidores professores inativos segurados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, aposentados com paridade, o mesmo

percentual de reajuste de 7,58% (Sete vírgula cinquenta e oito por cento), no mesmo percentual concedido aos servidores ativos da categoria pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/Pa, 20 de dezembro de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 001/2001- GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3A896D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - CEL/SEVOP/PMM.**

Marabá - PA, 20 de dezembro de 2020.

Solicitamos publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, na edição do dia **21 de dezembro de 2021**.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 - CEL/SEVOP/PMM.**

Ratificação e Homologação do Processo nº 26.803/2021 – PMM.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ARMAS DE FOGO PT100, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ -PA**, por meio da empresa: **TAURUS ARMAS S.A**, CNPJ sob nº 92.781.335/0001-02. Valor: **R\$ 13.267,02** (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 20 de dezembro de 2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:A1F67C13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI Nº 18.079, DE 17 de DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 2.197, de 15 de outubro de 1981, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Avenida Gaiapós, nº 222, Quadra 39, Lote 18, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, à Magalhães Ciqueira de Araújo.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.197, de 15 de outubro de 1981, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Avenida Gaiapós, nº 222, Quadra 39, Lote 18, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Magalhães Ciqueira de Araújo.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, 24,01m (vinte e quatro metros e zero vírgula um centímetro) de lateral direita,

24,46m (vinte e quatro metros e quarenta e seis centímetros) lateral esquerda e 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Avenida Gaiapós;

II - pelo lado direito com o Lote nº 16;

III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 20;

IV - fundos com Lote nº 12.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:96581015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI Nº 18.080, DE 17 de DEZEMBRO DE 2021

Institui no município de Marabá a "Semana Municipal de valorização da vida e prevenção ao suicídio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial do município, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, o Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha prevista no **caput** deste artigo será "Um laço na cor amarela", podendo as Instituições Públicas Municipais participar da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Art. 3º As datas comemorativas de que tratam os **caputs** dos artigos 1º e 2º, tem como objetivo dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais.

Parágrafo único. Na data que trata o **caput** do art. 1º, poderão ser realizados:

I - promoção de palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;

II - divulgação de eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;